



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

34ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0001981-92.2014.5.02.0034

A Juíza do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/10/2020, às 11:22 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes - www.lanceja.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: JOSÉ PAULO DOS SANTOS, CPF: 135.113.848-00, exequente, e DIS BRAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 56.415.714/0001-15; VICTORINO PARADA BRANAS, CPF: 041.980.008-59 executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 46.070 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL/SP. CADASTRO MUNICIPAL/CONTRIBUINTE: 08.089.0156. DESCRIÇÃO: A unidade autônoma designada apartamento nº 63, localizado no 6º pavimento da “Torre Índico” (Torre 1C), integrante do condomínio “Mundi Espaço Cerâmica”, situado na Rua São Jorge nº 630, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, composto de dois dormitórios simples, duas suítes, sendo uma máster com closet, banheiro, corredor interno de circulação, lavabo, sala de estar/jantar, terraço, cozinha, área de serviço e WC, com a área real privativa de 135,050m², a área real comum de 109,177m², estando incluídas duas vagas de garagem localizadas no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, a área real total de 244,227m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,004591, confrontando, no sentido de quem da Rua São Jorge olha para o empreendimento, pela frente com a área de iluminação e ventilação, apartamento de final “1”, vazios, poço do elevador social, hall social, caixa de escadas e hall de serviço, pelo lado direito com a área de iluminação e ventilação e a parede divisória lateral direita do edifício, pelo lado esquerdo com vazios, apartamento de final “4” e área de iluminação e ventilação, e pelos fundos com a parede divisória de fundos do edifício e área de iluminação e ventilação. Conforme Av. 2: “(...) a existência de restrições urbanísticas convencionais, de modo complementar à legislação municipal, que visam disciplinar o uso e ocupação do solo do “Plano Urbanístico Espaço Cerâmica”, no qual se acha inserido o imóvel desta matrícula, delimitando-se as áreas de uso residencial unifamiliar, plurifamiliar, de comércio e serviços, ressaltando-se a proibição para uso doméstico ou comercial de água subterrânea proveniente do aquífero freático localizado na área, a interligação subterrânea e área de quadras, e a criação da Associação de Amigos do Espaço Cerâmica e Associação dos Amigos do Residencial Roberto Simonsen, tudo em conformidade com o Memorial de Loteamento (...)”. OBSERVAÇÃO: 1) Há dívida ativa de IPTU (no valor de R\$ 14.172,65); 2) Há débitos condominiais (no valor de R\$ 7.923,91 atualizado até fevereiro/2018); 3) Há locatário; 4) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). AVALIAÇÃO: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Local dos bens: Rua São Jorge, nº 630, Torre 2, 9º andar, apto 74, Santo Antônio, São Caetano do Sul /SP.

Total da avaliação: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borgetti Moraes Lopes.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail - leilaotr@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.